PORTARIA N°171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Publica tabela com os valores dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Itapoá, definidos pela Lei Complementar nº76/2019, com a atualização de reajustes, definidos pela Lei Municipal nº 930/2019.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos Inciso II, do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá, do art. 39, do Regimento Interno e do art. 34 da Resolução nº 07/2014, e para cumprir o disposto no Parágrafo 6º, Art. 39, da Constituição Federal,

Considerando, que conforme determina o Parágrafo 6º, do Art. 39, da Constituição Federal, compete aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicar, anualmente, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Considerando, o princípio da publicidade como regra na Administração Pública, e a necessidade de transparência das despesas públicas, inclusive dos gastos de pessoal.

Considerando, a atualização por reajustes dos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Itapoá, nos termos da Lei Municipal nº 930/2019, inciso I do artigo 1º, no valor de 1% no mês de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1° - Ficam publicados no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina, e com observância do Parágrafo 6º, do Art. 39, da Constituição Federal, os valores atualizados dos vencimentos dos servidores públicos deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A tabela com os valores estão definidos no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3°- Além da publicação anual, a Câmara Municipal de Itapoá também mantém, na internet e em tempo real, os valores atualizados das remunerações dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, conforme link https://camaraitapoa.atende.net/?

pg=transparencia, para consulta pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 14 de fevereiro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

ANEXO I

Padrões de vencimento - Câmara Municipal de Itapoá

LCM 76/2019 Atual. LM 930/2019 Dez		**Padrão 1**	**Padrão 2**	**Padrão 3**	**Padrão 4**	**Padrão 5**	**Padrão 6**	**Padrão 7**	**Padrão 8**
Classe B	Progressão	R$ 1.251,70	R$ 1.651,65	R$ 1.756,45	R$ 2.132,27	R$ 1.394,29	R$ 5.324,99	R$ 7.488,90	R$ 2.571,14
Classe C	4,14%	R$ 1.303,52	R$ 1.720,03	R$ 1.829,17	R$ 2.220,55				R$ 2.677,59
Classe D	8,44%	R$ 1.357,34	R$ 1.791,05	R$ 1.904,69	R$ 2.312,23				R$ 2.788,14
Classe E	12,93%	R$ 1.413,54	R$ 1.865,21	R$ 1.983,56	R$ 2.407,97				R$ 2.903,59
Classe F	17,61%	R$ 1.472,12	R$ 1.942,51	R$ 2.065,76	R$ 2.507,76				R$ 3.023,92
Classe G	22,47%	R$ 1.532,96	R$ 2.022,78	R$ 2.151,12	R$ 2.611,39				R$ 3.148,88
Classe H	27,54%	R$ 1.596,42	R$ 2.106,51	R$ 2.240,18	R$ 2.719,50				R$ 3.279,23
Classe I	32,82%	R$ 1.662,51	R$ 2.193,72	R$ 2.332,92	R$ 2.832,08				R$ 3.414,99
Classe J	38,31%	R$ 1.731,23	R$ 2.284,40	R$ 2.429,35	R$ 2.949,14				R$ 3.556,14
Classe K	44,04%	R$ 1.802,95	R$ 2.379,04	R$ 2.529,99	R$ 3.071,32				R$ 3.703,47
Classe L	50,00%	R$ 1.877,55	R$ 2.477,48	R$ 2.634,68	R$ 3.198,41				R$ 3.856,71
Classe M	55,96%	R$ 1.952,15	R$ 2.575,91	R$ 2.739,36	R$ 3.325,49				R$ 4.009,95
Classe N	61,92%	R$ 2.026,75	R$ 2.674,35	R$ 2.844,04	R$ 3.452,57				R$ 4.163,19
Classe O	67,88%	R$ 2.101,35	R$ 2.772,79	R$ 2.948,73	R$ 3.579,65				R$ 4.316,43
Classe P	73,84%	R$ 2.175,96	R$ 2.871,23	R$ 3.053,41	R$ 3.706,74				R$ 4.469,67
Subsídio do vereador R$5.699,23									

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador